



ATO Nº 211, DE 5 DE MAIO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Edital nº 13/2016, de 15 de julho de 2016, que tomou público e homologou o resultado final do Concurso Público C-335/2015 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo TRT8-TPA nº 2058/2016, que trata das nomeações para o cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, bem como a consulta ocorrida por meio do Comunicado nº 27/2017 deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço, resolve: NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10, ambos da Lei nº 8.112/1990, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público C-335/2015, para exercerem o cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, como a seguir:

LISTA GERAL
Tucuruí
- 51º lugar - JANICE NUNES SAMPAIO, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Geziel de Lima Viana (código 1035);

Paranaíba
- 53º lugar - MARY MOREIRA DOS SANTOS, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Roberto José Schaefer Junior (código 416).

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO Nº 33, DE 9 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no PROAD Nº 31751/2017, resolve:

Designar a Bacharelada em Ciências Contábeis DENISE MACIEIRA VIANA PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir MARCUS VINÍCIUS REIS DE ALCANTARA no cargo em comissão de Secretário de Controle Interno (CJ-3), nos dias 9 e 10/5/2017, em virtude de folgas do titular referentes a trabalhos prestados à Justiça Eleitoral e férias do substituto legal, nos termos do ATO DG PR Nº 171/2011.

THENISSON SANTANA DÓRIA

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS DIRETORIA DO FORO

ATO Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PAe 0030962-14.2016.4.01.8008, resolve:

Conceder pensão vitalícia a GLEIDIMAR APARECIDA MAMEDE DE OLIVEIRA, companheira do servidor aposentado LUIZ ANTONIO DA PAZ, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Lei 10.887/2004, e arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei 8.112/1990, c/ a redação dada pela Lei 13.135/2015, a partir de 07/12/2016, data do obito do ex-servidor.

Juiz SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PORTARIA AD-Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar e demitir sem justa causa o empregado ROMUALDO CUNHA PEREIRA, do Cargo de Livre Provisão - Assessor III, a partir de 31 de março de 2017, sendo dispensado o cumprimento do aviso prévio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

SIMONE APARECIDA PERUZZO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entidade.html>, pelo código 00022017051200075

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 348, DE 9 DE MAIO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do Art. 8º, inciso I: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais"; Considerando o Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar Comissão Eleitoral do Coren-PE para o processo eleitoral 2017, formada da seguinte forma: Fernanda Cristina Muniz Cruz, OAB-PE nº 31118-presidente; Maria de Fátima Almeida, Coren-PE nº 14093-ENF-membro; Fernanda Fernandes de Melo M. Falcão, Coren-PE nº 45173-ENF-membro; Parágrafo único: caberá à Comissão Eleitoral executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias; planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais; deferir ou indeferir requerimentos, de sua competência, formulados durante o processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais; julgar impugnações; emitir relatórios conclusivos sobre matérias colocadas para análise e encaminhar o Processo Eleitoral para o plenário do Coren-PE para homologação;

MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
Presidente do Conselho

NEIDE SILVÉRIO DA SILVA
Conselheira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 523, de 29 de setembro de 2016, que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, a Resolução Cofen nº 428, de 19 de abril de 2012, que aprova o Regulamento das Eleições por internet para os Conselhos Regionais de Enfermagem e a Decisão nº 007, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a fixação da data de realização das eleições, visando a composição dos Plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem referente ao mandato do triênio 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná organizar na área de sua jurisdição o devido processo e os procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário, referente ao triênio 2018/2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná para as Eleições de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os profissionais de enfermagem Lillian Daisy Gonçalves Wolff, com inscrição 17408 - ENF, Osvaldo Tchakovski, com inscrição nº 96255 - ENF, e Ana Maria Dymiewicz nº 22128 -IR/ENF, para comporem a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Art. 3º Designar a primeira, Lillian Daisy Gonçalves Wolff, como presidente da Comissão Eleitoral do Coren-PR.

Art. 4º Estabelecer as competências da Comissão Eleitoral: I - Planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais e procedimentos eleitorais inclusive a materialização e guarda dos autos do processo eleitoral e de seu suplementar, executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições; II - Expedir editais e outras publicações necessárias; III - Deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo; IV - Diligenciar acerca das condições de elegibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados como também acerca da veracidade do seu conteúdo, baixar os autos em diligências; V - Decidir sobre os pedidos de inscrições de chapas e demais questões incidentais; VI - Julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise; VII - Encaminhar o processo eleitoral para o plenário do conselho para homologação; em conformidade com o Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data, de sua publicação nos termos do artigo 18 §2º da Resolução Cofen nº 523/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 258, DE 10 DE MAIO DE 2017

O Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferida pela Lei nº 5.905/73 e considerando os termos das Decisões COREN-RS nº 008/2015 e 025/2017, e nos termos do Código Eleitoral (Resolução Cofen nº 0523/2016), resolvem:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral com poderes de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições dos Conselheiros, membros do Plenário do COREN-RS, a se realizar no dia 1º de outubro de 2017, nos termos do previsto na Decisão Cofen nº 007/2017.

Art. 2º - Designar os Profissionais de Enfermagem, abaixo listados, para integrarem a Comissão Eleitoral, sob a Presidência do primeiro:

I - Sonia Regina Coradini - Enfermeira inscrita no Coren-RS sob o nº 22.623 - Presidente

II - Sílvia Fernanda Martins Casagrande - Enfermeira inscrita no Coren-RS sob o nº 68.525 - Membro;

III - Rodrigo Melo de Souza - Técnico de Enfermagem inscrito no Coren-RS sob o nº 754.331 - Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente do Conselho

MARGARITA ANA RUBIN UNICOVSKY
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 31, inciso II de seu Regimento Interno, considerando que não há lei específica liberando o procurador autárquico de conselho de fiscalização profissional de apresentar procuração na representação da entidade, e que, em função do volume de processos, a emissão individualizada de procuração compromete a eficiência dos serviços de representação, resolve:

Delegar as atribuições de procuradores da autarquia aos seus advogados, tomando público o mandato conferido ao mesmo, nos seguintes termos:

Pelo presente instrumento de mandato, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia federal, criada pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, nº 487, 6º andar, CEP 05409-001, Funchos, São Paulo - SP, neste ato devidamente representado por seu presidente, declara que são nomeados e constituídos seus bastantes procuradores: 1) KARIN YOKO HATAMOTO SASAKI brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.057, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.735; 2) LEANDRO FUNCHAL PESCUOMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 215.339, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.372; 3) MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 100.076, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.167; 4) MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.888, no CPF/MF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 112.674; 5) NATÁLIA GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº [REDACTED], matrícula nº 112.441; 6) PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 132.302, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.181; 7) RAFAEL PEREIRA BACELAR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 296.905 e no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.127; 8) ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 244.363, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.618; 9) SAMUEL HENRIQUE DELAPPIA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 280.110, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.127; 10) SIMONE APARECIDA DELATORRE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 163.674, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.362; 11) CLEIDE GOMES DIAS DE LIMA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo sob o nº 177.658, no CPF/MF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 112.745; 12) ROSIANE LUZIA FRANÇA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo sob o nº 370.141, no CPF/MF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 112.765; 13) MARIAN CONTI BISGAL CATELLI CARLUCCIO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.491, no CPF/MF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 112.787, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço funcional o mesmo do ora outorgante, empregados efetivos da autarquia, especialmente para representar os interesses do Outorgante em Juízo, nesta capital ou onde mais necessário, aos quais confere poderes para o foro em geral, inclusive para substabelecer, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final decisão, postular na instância administrativa usando recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citações, notificações, intimações, alvarás e levantamento judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento, dar e receber quitação e, em especial, para praticar todos os atos necessários no sentido da persecução em prol do outorgante, na esfera administrativa ou judicial, dando tudo por bem, firme e valioso; podendo referidos procuradores agir isoladamente; devendo os outorgados agir sempre de acordo com as disposições constantes do regimento interno do outorgante, observando seus limites legais.

PEDRO EDUARDO MENEGASSO

Art.1º - Designar os abaixo nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas Modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão, pelo período de 05/05/2017 até 04/05/2018, que, sob a coordenação do Presidente, conduzirá os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços destinados às operações do CREF20/SE.

Presidente
DARINALVA BACELAR SOARES - Comissionada.

Membros efetivos
ALYSSON JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA - Membro do quadro permanente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Substituto da Chefe do Serviço Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, considerando a alteração de composição prevista no EDITAL Nº 23